

PORTARIA Nº 118/ 2003

Prorroga o prazo de entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) relativa ao mês de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 279 da Lei nº 4279, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 09 (nove) de janeiro de 2004, o prazo para entrega da Declaração Mensal de Serviços (DMS) relativa ao mês de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de dezembro de 2003.

MANOELITO SOUZA

Secretário